

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 142

TRATA DA NOMENCLATURA DO CENTRO DE EVENTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Eventos, destinado à realização de eventos sociais, culturais, esportivos e recreativos, localizado na Praça Central de Balneário Arroio do Silva, passa a denominar-se "Centro de Eventos GETULIO DE SOUZA SILVEIRA".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento Municipal.

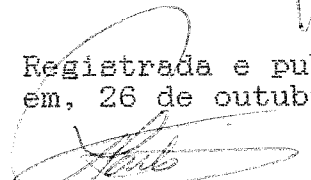
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 26 de outubro de 1999.

  
JOSE ELLO BORGES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 26 de outubro de 1999.

  
Adão Mota Martins  
Secretário Interino de Administração e Finanças